

Proc. Administrativo 7.216/2026

De: João M. - SEMDITUR-ADM

Para: SEFIN-CL-COMP - Compras

Data: 05/10/2026 às 10:07:41

Setores (CC):

SEFIN-CL-COMP

Setores envolvidos:

SEFIN-CL-COMP, SEMDITUR-ADM, SEMDITUR-ADJ

Req.1869/2026 - Aquisição de pregos 22x54 para reforma da cancha de laço do Parque Centenário Rui Ortiz - Empresa RMP acabamentos.

Número da Requisição*:

1869/2026

Resumo do Objeto*:

Aquisição de pregos 22x54 para reforma da cancha de laço do parque rui ortiz.

Número da Reserva de Recurso*:

12035

Fonte de Recurso*:

1500

Valor Total*:

R\$ 340,00

Requisições vinculadas à demanda*:

Req. 6473/2026 - Aquisição de pregos 19x39 para reforma da cancha de laço.

Modalidade da contratação*:

Dispensa por valor

—
João Vicente Fagundes de Moraes
Auxiliar Administrativo

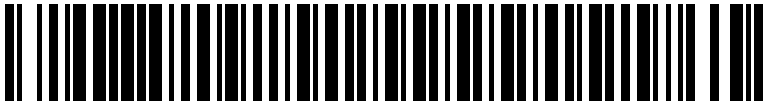
Anexos:

cartao_cnpj_select.pdf
certidao_estadual_rmp.pdf
certidao_federal_rmp.pdf
certidao_municipal_rmp.pdf
certidao_trabalhista_rmp.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador_rmp.pdf
Estudo_Tecnico_Preliminar_pregos_cancha_de_laco.pdf
P21017_2_.pdf
req_1869_2026_pregos_cancha.pdf
TR_COMPRA_DE_PREGOS_PARA_REFORMA_DA_CANCHA_DE_LACO_DO_PARQUE_CENTENARIO_RUI_ORT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.528.414/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 25/06/2020
NOME EMPRESARIAL RMP ACABAMENTOS E CONSTRUCAO LTDA		DATA DE CONSTITUIÇÃO 25/06/2020
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV FARRAPOS	NÚMERO 520	COMPLEMENTO *****
CEP 99.300-000	BAIRRO/DISTRITO MISSOES	MUNICÍPIO SOLEDADE
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLARISSAB@YAHOO.COM		TELEFONE (54) 8434-8534
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
CÓDIGO QR 	CÓDIGO DE BARRAS 	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/10/2026 às 09:32:11 (data e hora de Brasília).

Assinado por 2 pessoas: JOÃO VICENTE FAGUNDES DE MORAES e GISELE PICCOLI VALENDORFF
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.idoc.com.br/verificacao/CA3F-61DB-7A7A-A56D>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **RMP ACABAMENTOS E CONSTRUCAO LTDA**

CNPJ base: **37.528.414/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **01 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências

POSSUI 21 DEBITO(S):
21 Adm Parcelado

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 30/10/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **41840501**
Autenticação: **52331745**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RMP ACABAMENTOS E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 37.528.414/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:50:39 do dia 13/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/10/2026.

Código de controle da certidão: **8B40.EB58.FB1D.214B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA E FISCALIZAÇÃO
Av. Júlio de Castilhos, 898 - Centro - Soledade
CEP: 99.300-00 Fone: 54 - 3381.1699

CERTIDÃO NEGATIVA N°:0039430/2026

CONTRIBUINTE....: RMP ACABAMENTOS E CONSTRUCAO LTDA
CPF/CNPJ.....: 37528414000106
ENDEREÇO.....: FARRAPOS, 520
COMPLEMENTO.....:
BAIRRO.....: MISSÕES
CEP.....: 99300000
CIDADE.....: Soledade

UF.:RS

DATA DE EMISSÃO....:01/09/2026

DATA DE VALIDADE....:30/11/2026

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo os nossos cadastros eletrônicos, que o CONTRIBUINTE acima identificado NADA DEVE à Fazenda Municipal, referente a impostos, taxas ou multas até a presente data.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir valores relativos a tributos e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte.

O referido é verdade e dou fé.

Soledade, 01/09/2026.

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico, para sua conferência de autenticidade, acesse o sitio www.soledaders.com.br, utilizando-se da opção: Serviços/AR Cidadão.

AUTENTICIDADE:940820062940820

ATENÇÃO: Qualquer rasura tornará nulo este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RMP ACABAMENTOS E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.528.414/0001-06

Certidão nº: 83021065/2026

Expedição: 05/10/2026, às 09:43:19

Validade: 03/04/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RMP ACABAMENTOS E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.528.414/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.528.414/0001-06
Razão social: RMP ACABAMENTOS E CONSTRUCAO LTDA
Endereço: AVE FARRAPOS 520 / MISSOES / SOLEDADE / RS / 99300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2026 a 28/10/2026

Certificação Número: 2026092907375491284852

Informação obtida em 05/10/2026 09:44:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECON., INOVAÇÃO E TURISMO
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de 10 kg de pregos 22 x 54, destinados à reforma e manutenção da Cancha de Laço do Parque Centenário Rui Ortiz.

A necessidade decorre da execução de serviços de reforma e conservação da estrutura da cancha, que demandam materiais adequados para a fixação e montagem de elementos de madeira. A indisponibilidade desse material pode ocasionar a interrupção dos serviços, comprometendo a continuidade da manutenção e as condições de utilização do espaço.

A aquisição busca, portanto, assegurar o fornecimento do insumo necessário à continuidade dos serviços, contribuindo para a conservação do patrimônio público e para a manutenção da Cancha de Laço em condições adequadas para utilização nas atividades e eventos realizados no Parque Centenário Rui Ortiz, atendendo ao interesse público.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL):

A contratação do objeto está prevista no item 22 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link abaixo do PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2026/1>

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá contemplar o fornecimento de 10 kg de pregos 22 x 54, novos, de boa qualidade e adequados para utilização na reforma da cancha de laço do Parque Centenário Rui Ortiz, atendendo às especificações e quantidades estabelecidas pela Administração.

O material deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, livre de defeitos, corrosão ou qualquer outra condição que comprometa sua utilização, devendo possuir características compatíveis com a finalidade pretendida.

A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, sendo realizada mediante o procedimento de contratação definido pela

Administração, considerando o valor estimado e as características do objeto. A entrega deverá ocorrer em local indicado pela Administração Municipal, dentro do prazo estabelecido no instrumento de contratação.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

<u>Lote/Item</u>	<u>Und medida</u>	<u>Qtd</u>	<u>Descrição</u>	<u>Vlr Unit (R\$)</u>
01	kg	10	Pregos 22x54	R\$ 34,00
TOTAL				R\$ 340,00

Modalidade desejada para a contratação: dispensa de licitação por justificativa pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021

Período estimado da contratação: 10 dias

Prazo de garantia da contratação: indeterminado

Prazo de entrega/início da contratação: imediato

Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade: 48 horas

Registro de Preços: () Sim (X) Não.

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Para atender à necessidade identificada, foram consideradas as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

a) Aquisição direta dos pregos 22 x 54: consiste na compra do material em quantidade compatível com a necessidade da Administração, junto a fornecedor do ramo. Apresenta como vantagens a aquisição de quantidade adequada à demanda, a disponibilidade imediata do material e a simplicidade da contratação. Como desvantagem, destaca-se a necessidade de realizar nova aquisição caso surja demanda adicional não prevista.

b) Aquisição de quantidade superior à necessidade imediata: possibilitaria a formação de estoque para futuras manutenções da cancha de laço e de outras estruturas do Parque. Como desvantagens, apresenta maior desembolso imediato, necessidade de espaço adequado para armazenamento e possibilidade de manutenção de estoque por período prolongado.

c) Contratação de empresa para execução integral da reforma da cancha, incluindo o fornecimento dos pregos: permitiria reunir o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços em uma única contratação. Entretanto, para a necessidade identificada, mostra-se menos adequada, considerando que a Administração necessita especificamente do material para utilização em serviços de manutenção/reforma já planejados, não sendo necessária a contratação de serviço abrangente.

Diante das alternativas analisadas, optou-se pela aquisição direta de 10 kg de pregos 22 x 54, por ser a solução compatível com a necessidade atual, permitindo o fornecimento da quantidade efetivamente necessária para a reforma da cancha de laço, com racionalização dos recursos públicos e sem formação de estoque excessivo. A contratação deverá observar o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado de R\$ 340,00 para a aquisição.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços de mercado, considerando o valor de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) por quilograma de pregos 22 x 54. Para o atendimento da necessidade identificada, prevê-se a aquisição de 10 kg do material, totalizando o valor estimado de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).

O quantitativo foi definido de acordo com a necessidade prevista para a realização dos serviços de reforma da cancha de laço do Parque Centenário Rui Ortiz, buscando adequar a aquisição à demanda efetiva e promover o uso racional dos recursos públicos.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na aquisição de 10 kg de pregos 22 x 54, destinados à execução dos serviços de reforma e manutenção da cancha de laço do Parque Centenário Rui Ortiz, contribuindo para a recuperação e conservação da estrutura e para a manutenção das condições adequadas de utilização do espaço público.

Por se tratar de material de consumo destinado à execução de serviços de manutenção, não há necessidade de assistência técnica, manutenção periódica ou contratação de serviços adicionais vinculados ao objeto. Quanto à garantia, deverá ser observado o prazo legal aplicável e eventual garantia oferecida pelo fornecedor, devendo o material ser entregue em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas pela Administração.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que o objeto consiste na aquisição de 10 kg de pregos 22 x 54, de especificação única e quantidade determinada, não se mostra necessário o parcelamento da contratação.

A contratação deverá ser realizada em item único, com julgamento pelo menor preço unitário, considerando o valor por quilograma do material, sendo o quantitativo total de 10 kg destinado à reforma da cancha de laço do Parque Centenário Rui Ortiz. A adoção de item único mostra-se adequada à natureza do objeto e contribui para a simplificação do procedimento e para o adequado controle da aquisição.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a contratação, pretende-se viabilizar a reforma e manutenção da cancha de laço do Parque Centenário Rui Ortiz, mediante o fornecimento dos pregos necessários à execução dos serviços, contribuindo para a recuperação e conservação da estrutura física do espaço.

Busca-se, ainda, assegurar condições adequadas de segurança, funcionalidade e utilização da cancha, mantendo o patrimônio público em condições apropriadas para a realização de atividades e eventos, bem como promover a adequada aplicação dos recursos públicos, mediante a aquisição de quantidade compatível com a necessidade identificada.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Previamente à execução da contratação, a Administração deverá realizar os procedimentos administrativos necessários à formalização da aquisição, incluindo a emissão do respectivo empenho e a indicação do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento.

Não são necessárias providências técnicas ou operacionais específicas por parte da Administração antes da entrega, além da disponibilização de local adequado para o recebimento e conferência do material.

Por parte da contratada, não há necessidade de providências prévias especiais, devendo apenas providenciar o fornecimento dos 10 kg de pregos 22 x 54, em conformidade com as especificações, quantidade e condições estabelecidas pela Administração.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação não possui ligação ou dependência com outra contratação para sua correta execução, podendo ser realizada de forma independente. Os 10 kg de pregos 22 x 54 serão utilizados diretamente nos serviços de reforma e manutenção da cancha de laço do Parque Centenário Rui Ortiz, não havendo necessidade de contratação complementar específica para o fornecimento do material.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A aquisição de pregos 22 x 54, por se tratar de material metálico de uso na manutenção da cancha de laço, não apresenta impactos ambientais significativos decorrentes de sua utilização. Eventuais impactos estão relacionados principalmente à geração de resíduos de embalagens e ao descarte de materiais metálicos eventualmente inutilizados.

Como medida de caráter ambiental, deverá ser priorizado o descarte adequado dos resíduos, com separação e encaminhamento dos materiais metálicos para reutilização ou reciclagem, quando aplicável, observando-se as disposições da Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Não se identifica, para o objeto em questão, a necessidade de logística reversa específica ou de documentação ambiental adicional por parte da contratada, considerando a natureza e o baixo potencial de impacto ambiental do material.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação para aquisição de 10 kg de pregos 22 x 54, pelo valor estimado de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), destinados à reforma e manutenção da cancha de laço do Parque Centenário Rui Ortiz.

A solução mostra-se adequada para atender à necessidade da Administração, considerando o quantitativo previsto, a disponibilidade do material no mercado e a compatibilidade do valor estimado com a finalidade pretendida. A contratação contribuirá para a conservação da estrutura e para a manutenção de condições adequadas de segurança e utilização do espaço público, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Identificação do solicitante

Nome completo: João Vicente Fagundes de Moraes

Cargo: Auxiliar administrativo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/____.

ORDENADOR DE DESPESAS.



RMP ACABAMENTOS E CONSTRUCAO LTDA 37.528.414/0001-06

AV FARRAPOS
MISSOES - 99300-000
SOLEDADÉ / RS
(54)3381-3044 email: select@selectonline.com.br



ORÇAMENTO Nº 021017

DATA :30/09/2026

ENTREGA:30/09/2026

Dados do Cliente

Nome / Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADÉ / PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADÉ · 87.738.530/0001-10 - 1371060522 (54)3381-9000

Endereço compras@soledade.rs.gov.br; transito@soledade.rs.gov.br

AV JULIO DE CASTILHOS 898 - CENTRO

Cidade

SOLEDADÉ / RS

CEP 99300-000

Ponto de Referência:

Observações

Cod. / Ref.	Produtos	Un.Bruto	Desc.	Qtde.	Vlr. Unit.	Total Item
01 106224	PREGO 22X54	34,0000		10,0000 KG	34,0000	340,00
		Vlr do Desc. nos Itens: 0,00		10,0000		
A VISTA		Fechado em:		PRODUTOS		340,00
				SERVIÇOS		0,00
				FRETE		0,00
				ACRÉSCIMO		0,00
				DESCONTO		0,00
				TOTAL		340,00
				PESO		10,000 Kg

**** ORÇAMENTO VÁLIDO ATÉ 15/10/2026

Assinado por 2 pessoas: JOÃO VICENTE FAGUNDES DE MORAES e GISELE PICCOLI VALENDORFF
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/CA3F-61DB-7A7A-A56D>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO
Fone: (54) 3381-9000
SITE: www.soledade.rs.gov.br

Requisição de Necessidades Nº 1869/2026.

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/ Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SECRETARIA DE DESENV.ECON.INOV.E TURISMO -	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	125	5847	339030240000

Objeto: Aquisição de pregos 22x54 para cancha de laço. .

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	34017	Prego. Prego 22x54	kg	10	34,00	340,00

Total Geral dos Itens.: R\$ 340,00

DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação. _____ ASSINATURA DO SECRETÁRIO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA. () AUTORIZO A DESPESA () NÃO AUTORIZO A DESPESA () Autorizo a Inexigibilidade. () Autorizo a Dispensa. () Autorizo a Abertura de Processo. SOLEDADE, 05/10/2026. _____ ORDENADOR DE DESPESAS
---	---

RESERVA: () HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - () NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

João Vicente Fagundes de Moraes

Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações

Assinado por 2 pessoas: JOÃO VICENTE FAGUNDES DE MORAES e GISELE PICCOLI VALENTIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/CA3F-61DB-7A7A-A56D> e informe o código CA3F-61DB-7A7A-A56D





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECON., INOVAÇÃO E TURISMO
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: COMPRA DE PREGOS PARA REFORMA
DA CANCHA DE LAÇO DO PARQUE CENTENÁRIO RUI ORTIZ.

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

<u>Lote/Item</u>	<u>Und medida</u>	<u>Qtd</u>	<u>Descrição</u>	<u>Vlr Unit (R\$)</u>
01	kg	10	Pregos 22x54	R\$ 34,00
TOTAL				R\$ 340,00

Modalidade desejada para a contratação: dispensa de licitação por justificativa pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021

Período estimado da contratação: 10 dias

Prazo de garantia da contratação: indeterminado

Prazo de entrega/início da contratação: imediato

Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade: 48 horas

Registro de Preços: () Sim (X) Não.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente aquisição encontra-se fundamentada na necessidade de disponibilizar materiais adequados para a reforma e manutenção da Cancha de Laço do Parque Centenário Rui Ortiz, visando garantir condições apropriadas de conservação, segurança e utilização do espaço para a realização das atividades e eventos tradicionalistas.

Conforme a necessidade identificada pela Administração, faz-se necessária a aquisição de 10 kg de pregos 22 x 54, material destinado aos serviços de fixação e montagem dos elementos de madeira utilizados na reforma da estrutura da cancha. A disponibilidade do material é necessária para possibilitar a continuidade dos serviços e evitar interrupções decorrentes da falta de insumos.

A solução mostra-se adequada e economicamente viável, considerando que se trata de material de uso comum, de ampla disponibilidade no mercado e destinado a uma necessidade específica de manutenção de bem público.

O valor estimado da aquisição é de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), correspondente a 10 kg de pregos, ao valor unitário de R\$ 34,00 por quilograma.

A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na aquisição de 10 kg de pregos 22 x 54, destinados aos serviços de reforma e manutenção da Cancha de Laço do Parque Centenário Rui Ortiz.

A aquisição deverá suprir a necessidade de material adequado para a fixação e montagem dos elementos de madeira utilizados nos serviços de reforma da cancha, permitindo a continuidade dos trabalhos e contribuindo para a recuperação e conservação da estrutura.

Por se tratar de material de consumo de uso comum, não há necessidade de assistência técnica, instalação ou manutenção periódica por parte do fornecedor. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas pela Administração.

Quanto à garantia, deverá ser observada a garantia legal aplicável ao produto, sendo de responsabilidade do fornecedor a substituição de eventual material que apresente defeito, desconformidade ou não atenda às especificações da contratação.

A solução mostra-se adequada e suficiente para atender à necessidade identificada, possibilitando a execução dos serviços de reforma da cancha com o fornecimento do material necessário, sem necessidade de contratação de serviços complementares diretamente relacionados à aquisição.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Aquisição de 10 kg de pregos 22 x 54, destinados à reforma e manutenção da Cancha de Laço do Parque Centenário Rui Ortiz;

Os materiais deverão ser novos, de boa qualidade, resistentes e adequados à fixação de elementos de madeira, atendendo às dimensões e características especificadas;

Os pregos deverão ser entregues em condições adequadas de uso, livres de danos, deformações excessivas, corrosão ou quaisquer outras características que comprometam sua utilização;

A quantidade entregue deverá corresponder integralmente ao quantitativo contratado, de modo a assegurar a disponibilidade do material necessário à execução dos serviços de reforma;

O fornecedor deverá realizar a entrega no local indicado pela Administração Municipal, observando as condições e prazos estabelecidos no instrumento de contratação;

Eventuais materiais que apresentem defeitos, desconformidades ou que não atendam às especificações deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem ônus adicional para a Administração;

Por se tratar de material de consumo comum e de ampla disponibilidade no mercado, não serão exigidos requisitos de qualificação técnica especializada, assistência técnica ou manutenção periódica, além das obrigações legais e comerciais aplicáveis à contratação.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto consistirá no fornecimento e entrega de 10 kg de pregos 22 x 54, destinados à reforma e manutenção da Cancha de Laço do Parque Centenário Rui Ortiz.

O fornecedor deverá realizar a entrega dos materiais no local indicado pela Administração Municipal, em prazo previamente estabelecido no instrumento de contratação, devidamente acondicionados e em perfeitas condições de uso.

No recebimento, será conferida a quantidade, as características e a conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas. Caso sejam identificadas divergências, defeitos ou materiais em desacordo com o objeto contratado, o fornecedor deverá providenciar sua substituição, sem qualquer ônus adicional para o Município.

Após o recebimento e a conferência, os materiais serão destinados à execução dos serviços de reforma e manutenção da Cancha de Laço, conforme a necessidade da Administração.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor vinculado à pasta da secretaria solicitante, sendo verificado as funções de obrigações da contratada quando ao fornecimento do objeto.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado conforme cronograma do Município de Soledade/RS, em prazo médio de trinta (30) dias, a contar da data de liquidação da Nota Fiscal atestada junto à Divisão de Empenhos.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será mediante a modalidade pela dispensa de licitação conforme justificativas acima citadas. A contratada apresentará as seguintes certidões:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) emitido no ano corrente;
- b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município da sede da empresa;
- f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto de Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Da pesquisa de preços efetuada no dia 05/10/2026, resultou-se infrutífera a busca por itens iguais ou semelhantes.

The screenshot displays the 'LicitCon' web application interface. The top navigation bar includes the 'LicitCon' logo and a search bar. The left sidebar contains a menu with options: 'Novas Licitações no RS', 'Municipal', 'Estadual', 'Busca Licitações', 'Busca Atas', 'Busca Contratos', 'Encerrados RS 2024', and 'Contratações COVID-19'. The main content area is titled 'Busca de Licitações' and features a search form with the following fields: 'Órgão(s)', 'Modalidade(s)', 'Abertura de' (with a date picker set to 05/10/2025), 'Abertura até' (with a date picker set to 05/10/2026), 'CPF/CNPJ Vencedor', 'Situação da Licitação' (with a dropdown menu set to 'Todas'), 'Tipo de Objeto', 'Descrição do Item' (with a text input field containing 'preços 22x54'), 'Listar Preços' (with a toggle switch set to 'On'), and 'Unidade de Medida' (with a dropdown menu set to 'Todos'). Below the search form, there is a search button and a 'Limpar' button. The search results section shows 'Nenhuma licitação encontrada'.

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária será custeada pelas Despesas de nº 5847.

Identificação do solicitante

Nome completo: João Vicente Fagundes de Moraes

Cargo: Auxiliar Administrativo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

Soledade, 05 de outubro de 2026.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA3F-61DB-7A7A-A56D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO VICENTE FAGUNDES DE MORAES (CPF 028.XXX.XXX-37) em 05/10/2026 10:13:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GISELE PICCOLI VALENDORFF (CPF 744.XXX.XXX-91) em 05/10/2026 10:21:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/CA3F-61DB-7A7A-A56D>